



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001
DO EDITAL Nº 003/2022-PPGQ**

Processo Seletivo Regular para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:
DOUTORADO EM QUÍMICA

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, vem a público retificar o texto do EDITAL Nº 003/2022-PPGQ (Doutorado), conforme segue:

Onde se lê:	Leia-se:
<p>6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:</p> <p>a) [...]</p> <p>b) [...]</p> <ul style="list-style-type: none">[...][...]Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, <u>com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula</u>. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. <p>c) [...]</p> <p>d) [...]</p>	<p>6.2. Documentos/arquivos necessários para inscrição dos candidatos:</p> <p>a) [...]</p> <p>b) [...]</p> <ul style="list-style-type: none">[...][...]Declaração que comprove a possibilidade de conclusão do curso de graduação, neste semestre, <u>com data prevista para a Colação de Grau antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula</u>. Neste caso, se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO. <p>c) [...]</p>

e) [eVacina.PDF] Comprovante de Vacinação (esquema vacinal completo com o imunizante de dose única ou duas doses, conforme indicação do fabricante), sendo aceitos:

- Comprovante de vacinação emitido pela Plataforma ConecteSus; **ou**
- Comprovante/caderneta/cartão de vacinação, impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares; **ou**
- Declaração acompanhada do devido atestado médico ou técnico, caso o candidato não tenha se vacinado por motivo médico ou técnico.

f) [...]

g) [gMestrado.PDF] Comprovante de Mestrado (se tiver). **ATENÇÃO:** Para pontuar o Mestrado (linha 01 ou 02 da planilha do ANEXO IV) é **obrigatório**:

- Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"); **ou**
- Ata de Defesa do Mestrado; **ou**
- Declaração da Coordenação do curso ou do Orientador informando o prazo máximo de defesa e/ou atestando a possibilidade de **defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula**. Se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma (ou a Ata de Defesa) deverá ser apresentado, impreterivelmente, para matrícula no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO para Bolsa de Estudos.

12.6. Da sessão de defesa do projeto:

12.6.1. [...]

12.6.2. [...]

d) [...]

e) [eVacina.PDF] Comprovante de Vacinação: **exigência suspensa pela Resolução nº 25/2022-CONSU (Conselho Superior). ATENÇÃO: Como as inscrições estão em andamento e não é possível a alteração do Sistema de Inscrições on-line, sugere-se que, neste campo, o candidato faça a inclusão de um arquivo PDF "em branco", ou de qualquer arquivo PDF, pois o mesmo não será considerado para a Homologação das Inscrições.**

f) [...]

g) [gMestrado.PDF] Comprovante de Mestrado (se tiver). **ATENÇÃO:** Para pontuar o Mestrado (linha 01 ou 02 da planilha do ANEXO V) é **obrigatório**:

- Diploma de Mestrado (devidamente assinado pelo candidato no campo "Diplomado"); **ou**
- Ata de Defesa do Mestrado; **ou**
- Declaração da Coordenação do curso ou do Orientador informando o prazo máximo de defesa e/ou atestando a possibilidade de **defesa antes do término do prazo para apresentação dos documentos necessários para pré-matrícula**. Se o candidato for aprovado no processo seletivo, o Diploma (ou a Ata de Defesa) deverá ser apresentado, impreterivelmente, para a **pré-matrícula** no prazo estabelecido no ANEXO I, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO para Bolsa de Estudos.

12.2. Da sessão de defesa do projeto:

12.2.1. [...]

12.2.2. [...]

<p>12.6.3. [...]</p> <p>12.6.4. [...]</p> <p>12.6.5. [...]</p> <p>12.6.6. [...]</p> <p>12.6.7. [...]</p> <p>12.6.8. [...]</p> <p>12.6.9. [...]</p> <p>12.6.10. [...]</p> <p>12.6.11. [...]</p>	<p>12.2.3. [...]</p> <p>12.2.4. [...]</p> <p>12.2.5. [...]</p> <p>12.2.6. [...]</p> <p>12.2.7. [...]</p> <p>12.2.8. [...]</p> <p>12.2.9. [...]</p> <p>12.2.10. [...]</p> <p>12.2.11. [...]</p>
<p>15.2. O candidato APROVADO deverá encaminhar, por meio de mensagem eletrônica, no período de pré-matrícula (estabelecido no ANEXO I), os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):</p> <p>a) [...]</p> <p>b) Comprovante de Vacinação (esquema vacinal completo com o imunizante de dose única ou duas doses, conforme indicação do fabricante), sendo aceitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante de vacinação emitido pela Plataforma ConecteSus; ou • Comprovante/caderneta/cartão de vacinação, impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação pelas Secretarias de Saúde, estadual ou municipal, institutos de pesquisa clínica ou outras instituições governamentais, nacionais ou estrangeiras ou organizações públicas ou privadas similares; ou • Declaração acompanhada do devido atestado médico ou técnico, caso o candidato não tenha se vacinado por motivo médico ou técnico. 	<p>15.2. O candidato APROVADO deverá encaminhar, por meio de mensagem eletrônica, no período de pré-matrícula (estabelecido no ANEXO I), os seguintes documentos digitalizados (em formato PDF):</p> <p>a) [...]</p> <p>b) Comprovante de Vacinação: exigência suspensa pela Resolução nº 25/2022-CONSU (Conselho Superior).</p>
<p>16.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Dissertação, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da UFJF.</p>	<p>16.7. Caso o candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Certificado/Atestado de Colação de Grau, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Tese, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da UFJF.</p>
	<p>ANEXO I</p>

<p style="text-align: center;">ANEXO I</p> <p style="text-align: center;">Calendário de Realização do Processo Seletivo</p> <p>02/05/2022: Publicação do Edital 03 a 31/05/2022: Inscrições (<i>on line</i>) 07/06/2022: Homologação das Inscrições 09/06/2022: Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção</p>	<p style="text-align: center;">Calendário de Realização do Processo Seletivo</p> <p>02/05/2022: Publicação do Edital 03 a 05/06/2022: Inscrições (<i>on line</i>) 09/06/2022: Homologação das Inscrições 14/06/2022: Prazo final para complementação documental e interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção</p>
<p style="text-align: center;">ANEXO V</p> <p style="text-align: center;">Planilha de Avaliação Curricular</p> <p>[...] 07. Artigo publicado ou aceito com FI 3 08. Artigo publicado ou aceito com 0,1 FI < 3</p>	<p style="text-align: center;">ANEXO V</p> <p style="text-align: center;">Planilha de Avaliação Curricular</p> <p>[...] 07. Artigo publicado ou aceito com FI 3 08. Artigo publicado ou aceito com 0,1 FI < 3</p>

Os demais itens do EDITAL Nº 003/2022-PPGQ (Doutorado) permanecem inalterados.

Prof. Dr. Renato Camargo Matos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 26/05/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0805387** e o código CRC **DC6D78D7**.